

Regulamento de Candidatura ao Curso

1. Organiza o

Associa o de Nata o do Distrito de Santar m

2. Datas

Mar�o	Abertura do Curso	S�b. 15	Dom. 16
Mar�o	6�feira - 28	S�b. 29	
Abril		S�b. 12	Dom. 13
Maio		S�b. 3	Dom. 4
Maio		S�b. 17	Dom. 18
Maio/Junho		S�b. 31	Dom. 1
Junho		S�b. 14	
Junho		S�b.28 (Avalia�es)	
Julho		S�b.14 (Avalia�o Recorrente)	

3. Local

Abrantes

4. N  de Candidatos

25 (m nimo) a 30 (m ximo)

5. Taxa de Candidatura

30 euros (Para os custos processuais, administrativos e t cnicos da fase de candidatura)

6. Taxa de Matr cula

250 euros (Inclui documenta o)

7. Data Limite de Candidatura

3 de Fevereiro de 2008 (data de carimbo dos correios)

8. Local de Candidatura

Sede da:
Associa o de Nata o do Distrito de Santar m
Rua Garcia da Mata, 20
2300 -494 Tomar

9. Condi es Gerais de Acesso

- Possuir como habilita o liter ria, a escolaridade m nima obrigat ria;
- Terem 18 anos;
- Serem propostos por Entidades, sejam elas, Clubes filiados na FPN, ou outras Entidades reconhecidas pela ANDS.

10. Candidatura ao Curso

Os candidatos dever o formalizar a sua candidatura em of cio expedido atrav s da Entidade Proponente, via CTT, para a sede da ANDS, dentro do prazo estabelecido (data do carimbo dos Correios), entregue em m o ou por e-mail e ter , obrigatoriamente, de conter:

- a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
 - b) Ofício da Entidade Proponente manifestando a inscrição do candidato e atestando da veracidade dos elementos constantes no Boletim de Candidatura;
 - c) Cheque no valor da taxa de candidatura, 250 euros, endossado à ANDS
 - d) Se for o caso, declaração da Entidade ou outra instituição atestando que o candidato se encontra a exercer, actualmente, a actividade sem habilitação específica exigida por lei;
 - e) Se for o caso, declaração da Entidade ou outra instituição atestando que o candidato tem ou teve uma prática desportiva, federada, em sua representação numa das disciplinas da natação.
- O envio da Candidatura não significa aceitação automática para o mesmo.

11. São Motivos de Não-aceitação das Candidaturas

- O envio tardio das candidaturas (fora do prazo);
- O não cumprimento de alguma das alíneas de a) a c) do ponto 9 do presente regulamento;
- O não cumprimento de alguma das alíneas de a) a c) do ponto 10 do presente regulamento;

12. Condição Específica de Acesso

Após a recepção das candidaturas e analisados os processos quanto ao cumprimento de todas as disposições constantes nos pontos 9 e 10, os candidatos serão notificados por carta ou por e-mail para uma avaliação prática, em que terão de nadar 100 m estilos com suficiente correcção, executando as respectivas viragens e partida.

Esta avaliação será realizada na manhã do dia 17 de Fevereiro de 2008 na Piscina Municipal de Abrantes.

Todos os candidatos que efectuarem a prova prática de acesso serão notificados por carta ou e-mail, com o resultado da avaliação.

Essa notificação, será em lista ordenada relativamente aos que superaram com suficiente correcção a avaliação prática. A referida lista será, igualmente, afixada na sede da ANDS no mesmo dia, podendo ser consultada, presencialmente, dentro do horário de expediente e será, também, colocada no sítio da ANDS (www.ands.pt).

13. Critérios de Selecção dos Candidatos

Caso os candidatos que tenham efectuado os 100 m estilos com suficiente correcção sejam em nº superior a 30 elementos, proceder-se-á a uma selecção que terá por base e de forma hierarquizada os seguintes critérios:

- a) Candidatos a exercerem a actividade técnica, nomeadamente de Monitor, em Entidades Filiadas na ANDS sem habilitação específica exigida por lei;
- b) Candidatos a exercerem a actividade técnica, nomeadamente de Monitor, em Entidades Filiadas na FPN e estejam fora da jurisdição da ANDS e não tenham habilitação específica exigida por lei;
- c) Candidatos propostos por Entidades Filiadas na ANDS ou com quem esta tenha relações privilegiadas de Parceria de Desenvolvimento Desportivo;
- d) Candidatos propostos por Entidades Filiadas na FPN e estejam fora da jurisdição da ANDS;
- e) Atletas ou ex-atletas federados na FPN em qualquer das disciplinas da natação, desde que propostos por uma Entidade;
- f) Candidatos propostos por outras Entidades.
- g) perfil definido para as competências técnicas de técnico de natação.

Na ordenação dos candidatos e caso existam situações de igualdade, será utilizado o critério de ordem de chegada das candidaturas.

Se ainda assim, persistir alguma situação de igualdade, o desempate na ordenação entre os candidatos, em causa, será pelo factor Data de Nascimento, dando-se primazia ao mais velho.

Os candidatos seleccionados receberão, igualmente, informações gerais relativas ao início do curso.

14. Formaliza o da Matricula

Os candidatos seleccionados t m de formalizar a matricula atrav s do pagamento da Taxa de Matricula, no valor de 250 euros que tem de dar entrada, impreterivelmente, at  ao dia 1 de Mar o de 2008 na ANDS.

Este pagamento pode ser efectuado:

- a) Por cheque, endossado   ANDS que tem de dar entrada, impreterivelmente, at  ao dia 1 de Mar o de 2008 na Sede Social;
- b) Por transfer ncia banc ria para a conta da ANDS com o
NIB -003 300 005 003 691 000 205

Neste caso, tem de dar entrada na ANDS, impreterivelmente at  ao dia 1 de Mar o de 2008, comprovativo da transfer ncia efectuada.

15. In cio do Curso

O curso, que ter  o seu in cio com uma sess o de abertura onde se proceder  a:
Informa es gerais do curso;
Entrega do hor rio;
Entrega das normas de funcionamento e avalia o;
Entrega do manual t cnico;
Esclarecimentos pontuais.

16. Desist ncias / Altera es

A ANDS reserva-se no direito de restituir apenas 80% do valor da taxa de matricula sempre que o candidato, tendo sido admitido   frequ ncia do curso e ap s a sua matricula, venha a desistir entre o dia 2 e 6 de Mar o de 2008.

Qualquer desist ncia ap s o dia 6 de Mar o de 2008 n o ser  restitu da a taxa de matricula.

  da responsabilidade dos formandos os custos que resultem de altera es por si solicitadas.

17. Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento de Candidatura, ser o resolvidos pela ANDS e pelo Departamento de Forma o da FPN.

Boletim de Candidatura

Nome: _____

Filia o: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Naturalidade: _____

BI n  _____ de ___ / ___ / ___ Arq. Ident. _____

NIB _____ Hab. Liter rias: _____

Morada: _____

_____ C digo Postal: _____ - _____

Concelho: _____ Distrito: _____

Contactos _____ / _____ / _____

E-mail: _____ @ _____

Entidade Proponente: _____

Cheque n  _____ Do Banco: _____ No Valor de 30 euros

Para al m deste Boletim, Cheque e Of cio da Entidade Proponente qual o n  de outros documentos que acompanham o Processo de Candidatura _____

Outros elementos (que o candidato considere suscept veis de influir na aprecia o do seu m rito ou constituir motivo de prefer ncia legal)

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura